



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 75.607

PROJETO DE LEI Nº 12.066, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que altera a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para reformular a atuação dos artistas.

PARECER Nº 1.633

É incontestável a natureza legislativa da proposta ora em análise, cujo escopo é alterar a Lei 8.527/2015, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica, para reformular a atuação dos artistas, objetivo que somente poderá ser alcançado através de lei.

O projeto em análise se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, inc. I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos apontados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Isto posto, em consonância com o que sustenta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise (fls. 07/08), que acolhemos na totalidade, não vislumbramos óbices incidentes sobre a pretensão.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
05/07/16

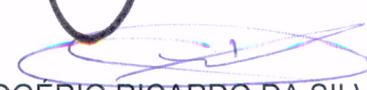
Sala das Comissões, 05.07.2016.


MÁRCIO PETENGOSTES DE SOUSA


ROBERTO CONDE ANDRADE


GERSON SARTORI
Presidente e Relator


PAULO SÉRGIO MARTINS


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA